



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 09	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº

Data

1477

15/08/18

14:13

Ofício nº 165/2018

Serafina Corrêa, 14 de agosto de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER
Prefeita Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 82/2018.

Senhora Prefeita,

Anexo, remetemos a Redação Final do **PROJETO DE LEI Nº 82/2018** que
“ALTERA OS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE
CONTADOR E DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, aprovado na Sessão Ordinária de
13/08/2018.

Respeitosamente,

Sérgio Antônio Massolini
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 10	Rubrica

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 82, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Altera os requisitos para provimento das categorias funcionais de Contador e de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 1º Ficam alterados os requisitos para provimento da categoria funcional de Contador, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 3.612, de 04 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: curso superior em Ciências Contábeis;
- c) Habilitação legal específica para o exercício da profissão, com registro regular no CRC;
- d) Aprovação em concurso público.”

Art. 2º Ficam alterados os requisitos para provimento da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, constantes no Anexo I, Item 1.2.2. da Lei Municipal nº 3.471, de 12 de dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental completo;
- c) Aprovação em concurso público.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 14 de agosto ulho de 2018,
58ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal